



RESOLUÇÃO Nº. 004/2011, DO CONSELHO DO INSTITUTO DE ECONOMIA

Aprova as Especificações do Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de Professor Temporário para o Instituto de Economia na Área de Relações Internacionais.

O CONSELHO DO INSTITUTO DE ECONOMIA da Universidade Federal de Uberlândia, no uso das suas competências, em reunião extraordinária, realizada aos onze dias de Outubro de 2011,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação, por prazo determinado, de Professor Temporário, destinado a atender necessidades temporárias do Instituto de Economia, e

CONSIDERANDO a aprovação, por 31 (trinta e um) votos favoráveis, nenhuma abstenção e nenhum voto contrário, dos conselheiros presentes, das Especificações do Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as Especificações do Processo Seletivo Simplificado:

I – Área: Relações Internacionais

II – Qualificação Mínima Exigida: Mestre com Graduação ou Pós-Graduação *Stritu Sensu* na área de Relações Internacionais

III – Número de Vagas: 02 (duas).

IV – Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

V – Atividades Principais a serem desenvolvidas pelo Professor Substituto: ministrar, no mínimo, 03 (três) disciplinas ou 03 (três) turmas de uma mesma disciplina oferecida(s) pelo Instituto de Economia e desenvolver atividades de pesquisa.

Art. 2º. O Processo Seletivo Simplificado abrangerá as seguintes Provas e Apreciação de Títulos:

I - Prova Escrita, valendo 100 pontos.

II - Prova Didática, valendo 100 pontos.

III – Apreciação de Títulos, valendo 100 pontos.

§ 1º A prova escrita constará da resolução de questões e/ou dissertação sobre temas derivados do Conteúdo Programático definido no Art. 4º. desta Resolução.

§ 2º As questões e/ou tema desta prova serão selecionados a partir de uma lista elaborada pela Comissão Julgadora abrangendo assuntos do programa adequado a esse tipo de prova.

§ 3º A prova escrita terá duração de três horas.

§ 4º Depois de sorteadas as questões e/ou tema e antes de iniciada a prova escrita, o candidato disporá de um prazo mínimo de uma hora para consulta de obras ou trabalhos publicados.

§ 5º A prova didática, que visa demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, consistirá na apresentação oral, observada a ordem de inscrição, de um tema sorteado com vinte e quatro horas de antecedência, escolhido entre os assuntos constantes do programa.

§ 6º A prova didática, cuja assistência é vedada aos demais candidatos, será realizada em sessão pública e terá duração mínima de quarenta e máxima de cinquenta minutos, podendo haver um acréscimo de até vinte minutos para arguição pela comissão julgadora.

§ 7º À apreciação de títulos serão atribuídos até 100 pontos para o conjunto das seguintes categorias de documentos: títulos acadêmicos, atividades didáticas nos últimos 05 (cinco) anos, atividades de pesquisa e de extensão.

§ 8º Valoração dos Títulos Acadêmicos: Doutorado: 80 pontos, Mestrado: 75 pontos, Especialização: 73 pontos e Graduação na área do processo seletivo: 70 pontos.

§ 9º A Valoração das atividades didáticas, e das atividades de pesquisa e extensão, foi definida pela Resolução Nº. 07/2008 do CONSIE, considerando as atividades previstas nas Resoluções Nº. 09/2007 e Nº. 04/2011 do CONDIR, totalizando no máximo 20 pontos, na devida proporção.

§ 10 A classificação geral dos candidatos far-se-á pela média aritmética das notas obtidas na prova escrita, na prova didática e na apreciação de títulos. A média aritmética deverá ser igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

Art. 3º. Aprovar os nomes para compor a Comissão Julgadora do referido Processo Seletivo:

- I - Professora Doutora Marrielle Maia Alves Ferreira, do Instituto de Economia da UFU.
- II - Professor Doutor Armando Gallo Yahn Filho, do Instituto de Economia da UFU.
- III – Professor Doutor Mathias Siebel Luce, do Instituto de Economia da UFU.
- IV - Professor Mestre Erwin Pádua Xavier, do Instituto de Economia da UFU.
- V – Professor Mestre Haroldo Ramanzini Júnior, do Instituto de Economia da UFU.
- VI – Professora Mestre Sandra Aparecida Cardozo, do Instituto de Economia da UFU

Parágrafo único. Os nomes listados em I, II e III serão membros titulares, sob a presidência do primeiro; e os nomes listados em IV, V e VI exercerão as respectivas suplências.

Art. 4º. Aprovar o Conteúdo Programático do Processo Seletivo Simplificado:

1. Teorias Clássicas do Estudo das Relações Internacionais: realismo, racionalismo, liberalismo
2. Teorias Contemporâneas de Relações Internacionais: Construtivismo, Globalismo, Análise do Sistema-Mundo, Teoria Crítica Neo-Gramsciana, Pós-Estruturalismo e Pós-Colonialismo.
3. Regiões, Subsistemas Internacionais e o Fenômeno da Integração Regional
4. Abordagens Clássicas sobre os Processos de Integração Regional: Funcionalismo e Neofuncionalismo
5. Correntes Teóricas Contemporâneas sobre a Integração Regional: Federalismo, Transacionalismo, Neoinstitucionalismo e Construtivismo.
6. Teorias da globalização
7. Governança Global e Governança Multinível
8. Novos atores: Paradiplomacia pública (governos subnacionais) e paradiplomacia privada (empresas, ONGs, associação de classe, comunidades epistêmicas, etc.)
9. Política Externa: Delimitação Conceitual e Origens do Campo de Estudo nas Relações Internacionais
10. História da Política Externa Brasileira e agenda Contemporânea da PEB e os Regimes Internacionais: Segurança, Comércio e Meio-Ambiente.

Art. 5º. Aprovar a Bibliografia Básica recomendada do Processo Seletivo Simplificado:

ALDECOA, Francisco; KEATING, Michael. (Eds.) **Paradiplomacy in action: the foreign relations of subnational governments**. Portland: Frank Cass Publications, 2000.

BAYLIS, John et al. **The Globalization of World Politics**. London: Oxford University Press, 2009.

CERVO, Amado Luiz e BUENO, Clodoaldo. **História da Política Exterior do Brasil**. Brasília: Editora da UnB, 2002, 2ª edição.

GILL, Stephen (org.). Gramsci, materialismo histórico e Relações Internacionais. Rio de Janeiro: Editoria UFRJ, 2007.

GROVOGUI, Siba. "Postcolonialism". In: DUNNE, Tim ET. AL. **International Relations: discipline and diversity**. London: Oxford University Press, 2007.

HURRELL, Andrew. "*O Ressurgimento do Regionalismo na Política Mundial*". In: **Contexto Internacional**, vol. 17, no. 1, 1995.

KEOHANE, R. e NYE, J. S. **Power and Interdependence**. NY: Longman, 2001.

MENEZES, Alfredo da Mota e PENNA FILHO, Pio. **Integração Regional: os Blocos Econômicos nas Relações Internacionais**. Rio de Janeiro: Campus, 2006.

MICHELMANN, Hans J.; SOLDATOS, Panayotis. (Org). **Federalism and International Relations: the role of subnation units**. New York: Oxford Univesity Press, 1990.

OLIVEIRA, Henrique Altemani de, LESSA, Antonio Carlos (Orgs.). **Relações Internacionais do Brasil: Temas e Agendas**. São Paulo: Saraiva, 2006, vol. 1 e 2.

SMITH, Steve, HADFIELD, Amelia e DUNNE, Tim (Eds.). **Foreign Policy: Theories, Actors, Cases**. Oxford: Oxford University Press, 2008.

VIGEVANI, Tullo; WANDERLEY, Luiz Eduardo; BARRETO, Maria Inês e MARIANO, Marcelo Passini (orgs.). **A dimensão subnacional e as relações internacionais**. São Paulo: Editora PUC/Editora UNESP/CEDEC/FAPESP, 2004.

VIGEVANI, Tullo e CEPALUNI, Gabriel. “A Política Externa de Lula da Silva: a Estratégia da Autonomia Pela Diversificação”. In: **Contexto Internacional**, vol. 29, no. 2, 2007.

WALLERSTEIN, Immanuel. *A análise dos sistemas-mundo como impensar*. In: **Impensar a Ciência Social**. Aparecida: Ideias & Letras, 2006.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 13 de Outubro de 2011.

CLÉSIO LOURENÇO XAVIER
Presidente